



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

**Aditivo - SEINFRA**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024/SEINFRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E A EMPRESA GDX RENTAL LTDA.**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, órgão integrante da administração direta, portadora do CNPJ nº 49.766.106/0001-90, com sede na Rua 5, Qd. C-4, Lt. 16-E, nº 691, Ed. The Prime Tamandaré Office, 23º andar, Setor Oeste, Goiânia/GO, neste ato representada por seu Secretário **Ricardo de Oliveira Silva**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº \*\*\*.979.241-\*\*, e pela Superintendente de Execução de Obras Públicas, **Juliane Leles de Assunção**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*.329.151-\*\*, apenas denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GDX RENTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 33.758.021/0001-20, com sede na ST S.I.A Trecho 3, Lote 625/695, Bloco C, Sala 126, Zona Industrial, Guará, Brasília/DF, neste ato representada na forma de seus estatutos pelo Sr. **Wesley Batista Resende**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.645.281-\*\*, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o **Sexto Termo Aditivo** ao Contrato nº 004/2024, de acordo com o Processo Administrativo nº 202320920001486, na forma e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de itens/serviços ao Contrato nº 004/2024, que trata da demolição de ponte existente e construção de ponte de concreto armado sobre o Ribeirão Maria, na divisa entre os municípios de Novo Gama e Valparaíso de Goiás/GO, nos termos do artigo 65, Inciso "I", alínea "a", e § 1º da Lei nº 8.666/1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

2.1. O valor total do acréscimo dos itens/serviços para o presente termo aditivo é de **R\$ 21.875,40** (vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), conforme Planilha do Aditivo (SEI 90035876).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão neste exercício à conta da Dotação Orçamentária nº 2026.4301.26.782.1055.3324, Fonte: 15000100, Natureza de Despesa: 4.4.90.51.16, Nota de Empenho nº 2026.4301.028.00002, de

18/05/2026, ficando a SEINFRA obrigada, caso haja necessidade, a emitir nota de empenho complementar, respeitada a classificação orçamentária.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Caberá à CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste instrumento na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do contrato que não colidam com o disposto neste Termo Aditivo.

5.2. Para a validade do ato pactuado, lavra-se o presente Termo Aditivo, que segue assinado eletronicamente por ambas as partes, para que produza seus jurídicos e desejados efeitos.

Pela **CONTRATANTE**:

*(assinatura eletrônica)*

**Ricardo de Oliveira Silva**

Secretário de Estado da Infraestrutura

*(assinatura eletrônica)*

**Juliane Leles de Assunção**

Superintendente de Execução de Obras Públicas

Pela **CONTRATADA**:

*(assinatura eletrônica)*

**Wesley Batista Resende**

Representante legal

GDx Rental Ltda.

GOIÂNIA, 18 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Batista Resende, Usuário Externo**, em 19/05/2026, às 10:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANE LELES DE ASSUNCAO, Superintendente**, em 19/05/2026, às 11:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE OLIVEIRA SILVA, Secretário (a) de Estado**, em 20/05/2026, às 09:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **90577590** e o código CRC **3DED7AC8**.

---

	GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS RUA 5 Nº 831, QUADRA 5, LOTE 23, EDIFÍCIO PALÁCIO DE PRATA, SALA 702 - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 - 62986418865.	
--	--	--



Referência: Processo nº 202320920001486



SEI 90577590